



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3590 PROJETO DE LEI Nº 03/2008

“Autoriza alteração da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2008.


Nelson Pagoti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Aratijo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3590

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO									
Programa: 5007 - Sistemas de Água e Esgoto Sanitário									
Objetivo: - Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE									
Órgão Responsável Principal: 15.01.00 - Secretaria de Obras									
Indicador			Índice mais recente				Índice Final PPA		
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Meta física 2006-2009	Valor 2008	Valor - PPA 2006-2009	
1048 - Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE	17	512	Sec de Obras	M³ / Capacidade	25.116	25.116	5.224	7.377	
					Total do Acréscimo		5.224	7.377	
SUPERÁVIT FINANCEIRO									
Discriminação									
Superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007									
Justificativa das Modificações:									
Acréscimo para atender despesas com a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo que uma parte será atendida através da verba de operação de crédito realizado com a Caixa Econômica Federal e o valor acima solicitado será atendido com Recursos Próprios do Município.									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 03/2008 -

“Autoriza alteração da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

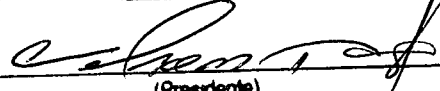
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de janeiro de 2008

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.


Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 02 de 2008


Presidente

A Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008

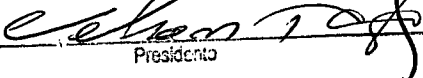

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 02 de 2008


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

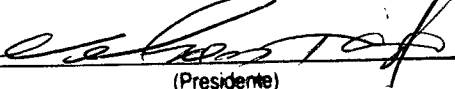
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 02 de 2008


Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.


Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 02 de 2008


Presidente


A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

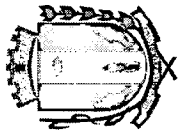
Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO										
Programa: 5007 – Sistemas de Água e Esgoto Sanitário										
Objetivo: Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE										
Órgão Responsável Principal: 15.01.00 - Secretaria de Obras										
Indicador			Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Meta física 2006-2009	Valor 2008	Valor - PPA 2006-2009		
1048 – Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE	17	512	Sec de Obras	M² / Capacidade	25.116	25.116	5.224	7.377		
							Total do Acréscimo		5.224	7.377
SUPERAVIT FINANCEIRO										
Discriminação										
Superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007						Estimativas			Total	
						2006	2007	2008	2009	5.224
Justificativa das Modificações: Acréscimo para atender despesas com a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo que uma parte será atendida através da verba de operação de crédito realizado com a Caixa Econômica Federal e o valor acima solicitado será atendido com Recursos Próprios do Município.										

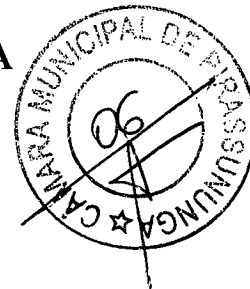




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar alteração da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009.*

A alteração proposta diz respeito à obra da Estação de Tratamento de Esgoto, a qual estava prevista para o exercício de 2007 e devido ao atraso no procedimento licitatório, a mesma não ocorreu, motivando a necessidade de prever no presente exercício.

Para tanto, necessário se faz a alteração no PPA, na LDO e abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, motivo pelo qual a Municipalidade encaminha os devidos projeto.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 25 de janeiro de 2008.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



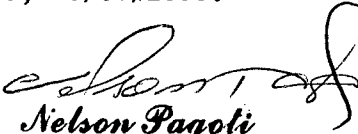
Ofício nº 07/2008

Pirassununga, 25 de janeiro de 2008.

À disposição dos Edis.

A Secretaria para providências pertinentes. Juntada de cópia propositura Piras., 28/01/2008.

Senhor Presidente,



Nelson Pagoti

Presidente

A obra da Estação de Tratamento de Esgoto do Município, em razão do atraso na contratação da empresa que irá executá-la visto as inúmeras impugnações no procedimento licitatório e até um procedimento judicial, nos obriga a enviar os projetos de leis visando adequar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a abertura de crédito adicional suplementar para execução de tão importante obra.

Solicito seja dada à matéria extrema urgência na designação de audiência pública bem como, na discussão e com certeza aprovação dos referidos projetos tendo em vista a importância da matéria e a obra estar em andamento, necessitando, portando, da adequação ora encaminhada.



- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA **CONVITE**

*A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os munícipes em geral para a **Audiência Pública** que abordará o projeto abaixo indicado, a realizar-se dia 11 de fevereiro de 2008 (segunda-feira), às 19 horas, nesta Casa de Leis.*

- **Projeto de Lei nº 03/2008. Autoria: Executivo Municipal. Assunto: Altera a Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, período 2006 a 2009 – 1048 – IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DO TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE.**

Nelson Pagoti
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18 FEV 2008


Marcia Cristina Zahoni Couto
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

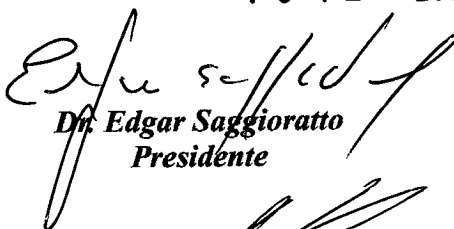


PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 18 FEV 2008


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Julliano Marquezelli
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 18 FEV 2008


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


José Arantes da Silva
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 18 FEV 2008


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Dr. Edgar Saggiolato
Relator


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 03/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração na Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

18 FEV 2008


Juliano Marquezelli
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



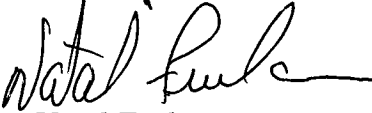
PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 18 FEV 2008


José Arantes da Silva
Presidente


Natal Furlan
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 18 FEV 2008


Valdir Rosa
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 18 de 02 de 08

REQUERIMENTO

Nº 48/2008

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 03/2008**, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009.* (Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE)

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2008.

JALMA ROSA
[Handwritten signature]
Vereador
[Handwritten signature]
CARVALHO
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.676, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008 -



"Autoriza alteração da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.



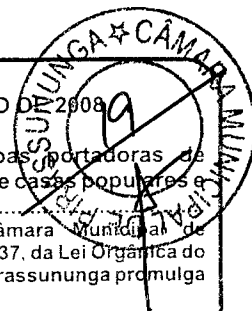
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.676, DE 21/02/2008
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO									
Programa: 5007 – Sistemas de Água e Esgoto Sanitário									
Objetivo:- Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE									
Órgão Responsável Principal: 15.01.00 - Secretaria de Obras									
Indicador			Índice mais recente			Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Meta física 2006-2009	Valor 2008	Valor - PPA 2006-2009	
1048 -- Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE	17	512	Sec de Obras	M³ / Capacidade	25.116	25.116	5.224	7.377	
					Total do Acréscimo		5.224	7.377	
SUPERAVIT FINANCEIRO									
Discriminação									
Superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007									
Justificativa das Modificações:									
Acréscimo para atender despesas com a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo que uma parte será atendida através da verba de operação de crédito realizado com a Caixa Econômica Federal e o valor acima solicitado será atendido com Recursos Próprios do Município.									





Social, rubrica 13.02.00.0812240072155.335043 - Subvenções Sociais, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008. Pirassununga, 11 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.674, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

“Visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a implantação do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE – SP, Associação Comercial e Industrial de Pirassununga – ACIP e Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, objetivando a implantação e manutenção, no Município, de um Posto de Atendimento ao Empreendedor – PAE.

Art. 2º A Associação Comercial e Industrial de Pirassununga e ou Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, contratará mediante processo seletivo simplificado que, será organizado pelo SEBRAE, 2 (dois) consultores para atuarem como Agentes do PAE

Parágrafo único. Os consultores a serem contratados, por uma das entidades constantes do *caput* deste Artigo, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, manterão vínculo empregatício com a contratante, ainda que, exercendo as atividades fora da sede da entidade.

Art. 3º A Prefeitura Municipal fica autorizada a repassar, no presente exercício, à Associação Comercial e Industrial de Pirassununga – ACIP e/ou Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, mediante subvenção, a importância de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custear as despesas dos consultores a serem contratados.

Parágrafo único. Por custos dos consultores, entenda-se todas as despesas com salários, férias, décimos terceiros salários, verbas rescisórias e encargos sociais.

Art. 4º Será de inteira responsabilidade da Municipalidade, as despesas de instalação do PAE, tais como móveis, linha telefônica e acesso à internet, sendo que, as despesas para o funcionamento do posto correrão por conta das conveniadas.

Art. 5º A organização dos trabalhos será supervisionada pelo SEBRAE, ficando a orientação administrativa sob a responsabilidade da Municipalidade, Associação Comercial e Industrial de Pirassununga e Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga.

Art. 6º A Prefeitura Municipal disponibilizará espaço para a realização de palestras, reuniões, cursos e quaisquer eventos necessários ao bom andamento dos trabalhos, bem como, encarregar-se-á de promover a divulgação dos trabalhos oferecidos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Agricultura, rubrica 08.01.20.121.6001.2198-33.90.39.00 – fonte 110.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.652, de 5 de dezembro de 2007, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2008.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.675, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

“Estabelece prioridade a idosos e pessoas portadoras de deficiência física locomotora, na aquisição de casas populares e dá outras providências”

NELSON PAGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º, do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade na aquisição de moradias populares, nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos municipais, aos idosos e portadores de deficiências física locomotora

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, são considerados idosos, pessoas com 60 (sessenta) anos, ou mais anos de idade.

Art. 2º A prioridade de que trata o artigo 1º desta Lei, restringe-se a 5% (cinco por cento) para os idosos e 5% (cinco por cento) para os deficientes físicos, do total de casas populares construídas pelo Município.

Parágrafo único. Deverá o imóvel servir de residência ao titular, vedada sua cessão ou locação a terceiros, até sua efetiva quitação.

Art. 3º Farão jus aos beneficiados desta Lei, os idosos e deficientes físicos que:

I – comprovarem residência fixa no Município, nos últimos cinco anos;

II – não possuírem bens imóveis na jurisdição da Comarca.

Art. 4º O percentual de casas abrangidas por esta Lei, deverão ser adequadas, no mínimo, dos seguintes equipamentos:

I – rampas e corrimãos de acesso;

II – pisos antidesslizantes;

III – portas com dimensões e mecanismos regulados de modo a permitir a sua completa abertura para o acesso de cadeiras de rodas;

IV – sanitários apropriados ao uso do idoso e do deficiente, com área suficiente para permitir a circulação de cadeiras de rodas;

V – interruptores e tomadas devem situar-se a uma altura do piso que permita a sua utilização por pessoa deficiente.

Art. 5º Para usufruir desta Lei, deverá o interessado requerer o benefício junto a Prefeitura Municipal, independente de lista ou ordem de inscrição para a aquisição de casa própria.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, na época da entrega das casas requerentes, deverá proceder sorteio de todos os interessados inscritos até aquela presente data.

Art. 6º Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti
 Presidente
 Adriana Aparecida Merenciano
 Diretoria-Geral

LEI Nº 3.676, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza alteração da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
 13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Fábio Roberto Ferrari
 Jornalista Responsável - MTb 29.640

Impressão:
 GRÁFICA BORALLI LTDA. ME
 CNPJ: 05.968.850/0001-00



ANEXO À LEI Nº 3.676, DE 21/02/2008
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO

Programa: 5007 – Sistemas de Água e Esgoto Sanitário								
Objetivo:- Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE								
Órgão Responsável Principal: 15.01.00 - Secretaria de Obras								
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Meta física 2006-2009	Valor 2008	Valor - PPA 2006-2009
1048 – Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE	17	512	Sec de Obras	M³ / Capacidade	25.116	25.116	5.224	7.377
Total do Acréscimo							5.224	7.377

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Discriminação	Estimativas				Total
	2006	2007	2008	2009	
Superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007			5.224		5.224

Justificativa das Modificações:
 Acréscimo para atender despesas com a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo que uma parte será atendida através da verba de operação de crédito realizado com a Caixa Econômica Federal e o valor acima solicitado será atendido com Recursos Próprios do Município.

LEI Nº 3.677, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza alteração da Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.677, DE 21/02/2008

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.585 DE 27/06/2007- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2008

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO

Programa: 5007 – Sistemas de Água e Esgoto Sanitário							
Objetivo:- Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE							
Órgão Responsável Principal: 15.01.00 – Secretaria de Obras							
Indicador			Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total	
1048 – Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	Sec de Obras	M³ / capacidade	25.116		5.224	5.224	
Total do Acréscimo						5.224	

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Discriminação	Estimativas				Total
	2008				
Suplementação através do superávit financeiro a ser apurado no balanço do Exercício de 2007.	5.224				5.224

Justificativa das Modificações:
 Acréscimo para atender despesas com a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo que uma parte será atendida através da verba de operação de crédito realizado com a Caixa Econômica Federal e o valor acima solicitado será atendido com Recursos Próprios do Município.

LEI Nº 3.678, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 5.224.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado a atender despesas com implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
 1501 1751250071048 449051 – Obras e Instalações
R\$ 5.224.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

..*.*.*

LEI Nº 3.679, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A